LEI nº 5.507, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2° Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.013 – Fundo Municipal de Saúde
02.013.10.302.0050.2070 – Manutenção e ampliação do CISCOPAR
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras despesas correntes
3.3.72.00.0000 – Execução orçamen. del. a consórcio público
3.3.72.33.0000 – Passag. e despesas c/ locomoção – Fonte 303. R$ 200.000,00
S o m a..... R$ 200.000,00
T O T A L ..... R$ 200.000,00
==========

Art. 3° Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a redução parcial da seguinte dotação:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.013 – Fundo Municipal de Saúde
02.013.10.302.0050.2070 – Manutenção e ampliação do CISCOPAR
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras despesas correntes
3.3.71.00.0000 – Transf. a cons. públ. med. contrato de rateio
3.3.71.70.0000 – Rateio pela part. em cons. publ. – Fonte 303..... R$ 200.000,00
S o m a..... R$ 200.000,00
T O T A L ..... R$ 200.000,00
==========

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

(Segue/Fls.02)

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

MARCELO SILVEIRA PORTELA
Secretário Municipal de Administração

CARMELINDO DARONCH
Secretário Municipal de Fazenda

ALISSON RAY OSTJEN
Secretário Municipal de Planejamento

MARCIANE MARIA SPECHT
Secretária Municipal de Saúde